



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – PLENO

**Pauta de Julgamento dia 06/08/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo ZOOM e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 06 de agosto de 2020, às 18 horas, via plataforma ZOOM, estará em pauta os seguintes processos:**

---

### **1. PROCESSO 042/2020 – MEDIDA INOMINADA**

**AUDITOR RELATOR: RODRIGO STEINMANN BAYER**

**Impetrante: Clube Atlético Tubarão**

**Impetrado: Federação Catarinense de Futebol**

CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o 23.614.158/0001-57, com endereço na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, n.o 400, sala 45, Uniparque Unisul, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.704-090, neste ato representado por seus advogados ao final assinados (adiante denominado apenas “Clube Atlético Tubarão”), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 119 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, propor a presente MEDIDA INOMINADA C/C PEDIDO LIMINAR contra a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o 82.898.107/0001-63, com endereço na Rua Angelina, s/n, bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.337-470,

### **2. PAUTA ADMINISTRATIVA**

**Deliberação e aprovação do:**

- Regimento Interno TJD/Fut/SC;
- Auditor para Comissão Disciplinar;
- Aprovação da Defensoria Dativa.

